

## Convocação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD EDITAL Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE TRANSPORTES

#### EDITAL Nº 004.5/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

**CONVOCAÇÃO RELATIVA A 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 004/2023 - PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE TRANSPORTES, PUBLICADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, torna pública a convocação para prova prática dos candidatos habilitados relativa à 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana - Edital nº 004/2023, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais.

#### **1 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

1.1 Torna pública a convocação para prova prática dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado: Edital nº 004/2023, conforme Anexo Único deste Edital. 1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo Único deste Edital deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Serviços Urbanos**, situada na BR-262, s/n, Centro, Viana/ES, dia 05 junho de 2023, às 08 horas, para realizar a prova prática, conforme item 11 do Edital 004/2023.

#### **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 004/2023 se :

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos subitens 13.2 e 13.3 do Edital ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 do Edital;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2 do Edital;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital.

**2.2** O candidato classificado/habilitado na 1ª e 2ª Etapa deste Processo Seletivo Simplificado, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 004/2023.

Viana-ES, 02 de junho de 2023.

**FRANCISCO JOSÉ CARLOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

#### **ANEXO ÚNICO**

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004.5/2023

**Editais nº 004/2023 - Processo Seletivo Simplificado: Cargos Operacionais e de Transporte**

**CARGO: GARI**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
162	RODRIGO SOUZA MARQUES	23/11/1990	5	-	5	HABILITADO
165	DAIANE APARECIDA RIBEIRO	19/04/1994	5	-	5	HABILITADO
178	EMANUELLY FERREIRA SILVA	19/01/2002	5	-	5	HABILITADO
180	ANA LUIZA VIEIRA SANTANA	22/02/2003	5	-	5	HABILITADO

181	MARCOS RYAN RODRIGUES FERNANDES	20/02/2004	5	-	5	HABILITADO
184	ADAGMAR NUNES DE CARVALHO	09/07/1975	0	4,8	4,8	HABILITADO
190	LUIZ BIZERRA RIBEIRO	05/08/1981	0	3,6	3,6	HABILITADO
192	JAIR DIOGO TEIXEIRA	08/09/1970	0	3	3	HABILITADO
193	LAERT MAGNO LYRA	16/01/1975	0	3	3	HABILITADO
194	LUCIANO LOPES DA SILVA	27/02/1991	0	3	3	HABILITADO
195	MARCELO ARAUJO	17/09/1962	0	2,8	2,8	HABILITADO
196	FABRICIO FONTOURA	18/11/1982	0	2,8	2,8	HABILITADO
198	JARLEY SIMÕES	29/07/1992	0	2,6	2,6	HABILITADO
199	ALICE SANTOS COUTINHO	04/04/1995	0	2,6	2,6	HABILITADO
200	ERNANE BARCELLOS	27/05/1962	0	2,4	2,4	HABILITADO
201	MARLY TRINDADE DA SILVA	03/08/1964	0	2,4	2,4	HABILITADO
202	ANGELA MARIA PAULINO DOS SANTOS	21/03/1965	0	2,4	2,4	HABILITADO
203	ALINE RIBEIRO MONTEIRO	11/02/1993	0	2,4	2,4	HABILITADO
204	IANCA LEDIS FIRME LEPAUS	21/12/1995	0	2,4	2,4	HABILITADO
207	NILA BENTO DE BENTO	30/11/1954	0	1,8	1,8	HABILITADO
208	ZENILDA FELIPE	11/09/1969	0	1,8	1,8	HABILITADO
209	DEILDES FIRME	21/10/1974	0	1,8	1,8	HABILITADO
210	ISLAYNNE PEREIRA DE SOUZA CORREA	21/12/1992	0	1,8	1,8	HABILITADO
211	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	30/01/1995	0	1,8	1,8	HABILITADO
212	ELIANE COELHO DE FREITAS	21/05/1995	0	1,8	1,8	HABILITADO
213	LILIAN JÉSSICA FERREIRA CARVALHO DA SILVA	01/10/1999	0	1,8	1,8	HABILITADO
215	CARLOS GOMES	15/03/1959	0	1,6	1,6	HABILITADO
216	MARIA LUCIA PACHECO	15/08/1961	0	1,6	1,6	HABILITADO
217	ANA CLAUDIA FERRARI	08/03/1977	0	1,6	1,6	HABILITADO
218	CRISTINA MARTINS SOUZA SIMÕES	14/04/1995	0	1,6	1,6	HABILITADO

**CARGO: OPERÁRIO BRAÇAL**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
60	ELIZANGELA BIAZATTE TAMANHONE CARNEIRO	09/09/1986	5	-	5	HABILITADO
63	DAIANE APARECIDA RIBEIRO	19/04/1994	5	-	5	HABILITADO

67	MARLEY DOS SANTOS FERREIRA	02/01/1987	0	4,8	4,8	HABILITADO
70	ROBSON LEPAUS	25/04/1975	0	3,2	3,2	HABILITADO
71	CARLOS MAGNO MACHADO	28/04/1978	0	2,6	2,6	HABILITADO
75	ROBSON BRITO	03/03/1973	0	2,4	2,4	HABILITADO
78	MILENA SANTOS CAMPOS	29/05/1994	0	2	2	HABILITADO
82	VICENTE BODEVAN	24/04/1954	0	0,2	0,2	HABILITADO
83	JOSE MISSIAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO	05/09/1957	0	-	0	HABILITADO
84	MARIA NILDA CABRAL	10/08/1959	0	-	0	HABILITADO

Protocolo 1099936

## Portaria

## PORTARIA Nº 0381/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 191, §3º, c/c o disposto nos arts. 189, 193 e 194 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001; bem como nos arts. 117, 118 e 119 da Lei nº 3.005, de 19 de dezembro de 2018; e, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico 9185/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR**, com fundamento no art. 117, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 3.005/2018, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Exoneração no interesse do Serviço Público, de servidor em estágio probatório, para apuração de eventual cometimento de infração administrativa, com a possibilidade de aplicação da pena disciplinar prevista na referida Lei, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**Art. 2º** Designar e deliberar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0852, de 24 de agosto de 2021, do Prefeito Municipal de Viana, publicada no DOM-ES de 26 de agosto de 2021, ficará encarregada dos trabalhos a serem desenvolvidos; e que poderá reportar-se diretamente ao órgão da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

**Art. 3º** Nos termos do estabelecido no art.199 da Lei nº 1.596/2001 e, em face de assim o exigirem as circunstâncias atuais, fica deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado por esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0852/2021, autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Viana/ES, 02 de junho de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1099804

## PORTARIA Nº 0383/2023

**DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com fundamento no art. 189, da Lei Municipal nº 1.596/2001, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico de nº 9134/2023.

**Art. 2º** Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

**Art. 3º** Nos termos do estabelecido no §1º, art. 191, da Lei nº1.596/2001, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 02 de junho de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1100087

## PORTARIA Nº 0384/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e da Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001, **EDNA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Padrão PC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 02 de junho de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1100286

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)